



TERMO ADITIVO Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, COMPREENDENDO OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA (GESTÃO ADMINISTRATIVA, FUNCIONÁRIOS DISPONÍVEIS 24H POR DIA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADE MÉDICA) ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de hemoterapia, compreendendo operacionalização, gerenciamento e administração de agência transfusional 24 (vinte e quatro) horas por dia, (gestão administrativa, funcionários disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipamentos, insumos e responsabilidade médica), que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434, CEP 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO CEARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.871.676/0004-42, com sede na Rua Garibaldi, nº 1280, 1º e 2º andares, Centro, CEP 14.010-170, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 058/2021, oriundo do processo nº 240/2020, firmado em **30.04.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia, compreendendo operacionalização, gerenciamento e administração de agência transfusional 24 (vinte e quatro) horas por dia (gestão administrativa, funcionários disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, equipamentos, insumos e responsabilidade médica), celebrado em 30.04.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 02.05.2022 à 02.05.2023.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2022.

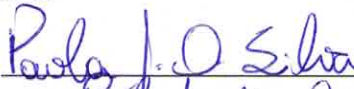


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
FUJISAN CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
CEARÁ LTDA
CNPJ/MF: 07.871.676/0004-42
FRANCISCO GUILHERME FUJITA NETO
CPF/MF: nº 234.030.043-68

Testemunhas:



Nome: Paula Jardim O. Silva
CPF: 388.360.028-56



Nome: Vivianhe Marcopides Laranjeira
CPF: 223.532.858-05